



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

LEI Nº 7.381, DE 19 DE MARÇO DE 2024

ADOÇÃO DO NOME DA SENHORA HEBE NAJAS CAMARGO CERVELATI, PARA DENOMINAR PRÉDIO PÚBLICO EM BIRIGUI.

Projeto de Lei nº 166/2023, de autoria da Vereadora Sidnei Maria Rodrigues.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Passa a denominar-se CASA DOS CONSELHOS HEBE NAJAS CAMARGO CERVELATI, o prédio público sem denominação oficial, localizado na Rua Guanabara, nº 87, Vila Guanabara.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de março de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo